LEI Nº 370/2002.

EMENTA: Estabelece nome para Prédio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Mercado Público Municipal Manoel Antonio da Silva, o Mercado Público Municipal de Frei Miguelinho,

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2002.

IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito.